



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4502/2021

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 4455/2020
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Art. 41 da Lei Nº. 4455, de 25 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

“Art. 41 Fica o Poder Executivo, Legislativo, IPG, CODEG, UG SEMSA E UG SETAC, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) dos seus respectivos orçamentos, de conformidade com o Art. 42 da Lei Nº. 4.320/64.”

Art. 2º - O Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita – Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 4455, de 25 de agosto de 2020, passa a vigorar conforme ANEXO I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Guarapari – ES., 12 de janeiro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 001/2021: Poder Executivo Municipal

Redação Final: Comissão de Economia e Finanças/Poder Legislativo Municipal

Processo Administrativo Nº. 710/2021



Município de GUARAPARI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
ANEXO I
 2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Centavos

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2021	2022	2023		
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Isenção parcial	Proprietários de Imóveis	3.300.000,00	3.630.000,00	3.993.000,00	A renúncia de receita será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.	
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Isenção parcial	Proprietários de Imóveis	60.500,00	66.550,00	73.205,00		
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	Isenção Parcial	Proprietários de Imóveis	272.250,00	299.475,00	329.422,50		
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	Isenção parcial	Prestadores de Serviços	3.509.000,00	3.859.000,00	4.244.900,00		
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	Isenção parcial	Prestadores de Serviços	363.000,00	399.300,00	439.230,00		
1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Isenção parcial	Contribuintes em geral	229.900,00	252.890,00	278.179,00		
1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Isenção parcial	contribuintes	48.400,00	53.240,00	58.564,00		
TOTAL			7.783.050,00	8.560.455,00	9.416.500,50		

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de GUARAPARI, data de emissão: 14/04/2020 e hora de emissão: 17:29

